



**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CIRCULAR 01

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS

O Pregoeiro, nos termos do item 5.6.1 do Edital do Pregão Eletrônico - PE Nº 007/2023, vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, o Pregoeiro diligenciou junto a área demandante (Gerência Técnica), responsável pela elaboração do Termo de Referência da licitação.

A seguir serão apresentadas as datas dos envios dos questionamentos, os conteúdos dos mesmos e, por fim, as respostas.

1. **DIA 13/06/2023 às 08h23min, com confirmação de recebimento em 13/06/2023 às 11h21min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01)**

PERGUNTA 1:

Analisando a especificação técnica E0000-ET-E04-411-003, solicita a instalação de um carretel para um medidor rotativo, designação G160. Porém pelos dados operacionais indicados, o medidor rotativo designação G40, atenderia perfeitamente as condições operacionais. Desta forma, perguntamos se podemos considerar o carretel para medidor de vazão G40.

RESPOSTA, pela área demandante: Considerar G160.

PERGUNTA 2:

Analisando a especificação técnica E0000-ET-E04-411-003, favor confirmar que a vazão indicada nesta ET está a 1 ATM @ 20°C.

RESPOSTA, pela área demandante: NÃO. A vazão de 250 m³/h é na pressão de operação da estação. Ou seja, a estação deve suportar a vazão de 1.440 N.m³/h quando operando à pressão máxima de 8 bar.

PERGUNTA 3:

Solicitamos nos informar para a Estação ERPM Tipo GNV G160, quais são os diâmetros de entrada e saída que deveremos considerar, à montante e à jusante do regulador de pressão, uma vez que o medidor rotativo solicitado é muito maior que os diâmetros calculados, considerando as condições operacionais indicadas na E0000-ET-E04-411-003.

RESPOSTA, pela área demandante: A critério do contratada que apresentará, uma vez contratada, o projeto da estação. No caso do medidor ser de DN diferente da válvula, pode se fazer uso de reduções para ajustes dos diâmetros.

2. **DIA 13/06/2023 às 17h37min, com confirmação de recebimento em 14/06/2023 às 08h33min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02)**

PERGUNTA 1:

Estamos entendendo que o documento nomeado como 3_4_ANEXO_04__E0000_ET_A04_525_004__CRITERIOS_DE_MEDICAO na verdade é o E0000-MD-A04-525-004. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA, pela área demandante: Correto.

PERGUNTA 2:

Estamos entendendo que o documento nomeado como 3_5_ANEXO_05__E0000_ET_E04_518_004__INSTRUcoes_DE_DOCUMENTOS_DE_COBRANCA na verdade é o E0000-ET-E04-518-005. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA, pela área demandante: Correto.

PERGUNTA 3:

Analisando o Edital bem como os modelos disponibilizados para Propostas de Preços e Planilha de Preços Unitários – PPU, estamos entendendo que a POTIGAS, quando da elaboração e emissão dos documentos do Edital, considerou alíquota interna de ICMS de 18%. Porém, conforme legislação vigente, através da Lei 11.314/2022, a alíquota interna de ICMS do Estado do Rio Grande do Norte atualmente é 20%. Nosso entendimento está correto?

Se positivo, pedimos que realizem os ajustes necessários no Edital e seus anexos, bem como a parametrização do imposto dentro do portal de compras www.comprasgovernamentais.gov.br para que disputa de preços ocorra da maneira correta.

RESPOSTA, pelo Pregoeiro: Deve ser considerada a alíquota de 20% para a equalização do ICMS, conforme legislação vigente. A parametrização no portal www.comprasgovernamentais.gov.br foi feito desta forma.

PERGUNTA 4:

Estamos entendendo que os documentos a serem anexados no sistema de compras “Comprasnet” antes da etapa de lances, conforme estabelecido no Edital, sendo eles a proposta e preços e os documentos de habilitação, poderão ser enviados/anexados com a identificação da licitante tendo em vista que os mesmos somente serão disponibilizados para avaliação do PREGOEIRO e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA, pelo Pregoeiro: Correto.

3. **DIA 13/06/2023 às 18h18min, com confirmação de recebimento em 14/06/2023 às 08h33min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03)**

PERGUNTA 1:

Ao analisarmos o Edital, notamos que o prazo de entrega definido no mesmo é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da aprovação do projeto sendo que para a apresentação do projeto, a CONTRATADA terá 30 dias corridos de prazo para a sua elaboração e aprovação, a partir da data do recebimento da AF correspondente, pela CONTRATADA.

Nossa empresa, participante da etapa de levantamento de preços / balizamento do Pregão em questão, alinhou na época que o prazo factível para entrega desses tipos de equipamentos seria de 150 dias após a aprovação do projeto, sendo que obtivemos retorno positivo da área demandante.

Portanto, em atendimento ao que foi alinhado no Pedido de Coleta de Preços PROC SEI Nº 05310002.005805/2022-18, vimos solicitar que o prazo de entrega seja alterado para 150 dias corridos contados a partir da aprovação do projeto, sendo que para a apresentação do projeto, a CONTRATADA terá 30 (trinta) dias corridos para elaboração e envio, e a POTIGAS 03 (três) dias úteis para analisar / aprovar. Caso o prazo de aprovação ultrapasse este período ou haja comentários que impactem na revisão do projeto, o prazo de entrega final deverá ser renegociado de entre as partes.

RESPOSTA, pela área demandante: Infelizmente não temos como atender o pleito de 150 dias de prazo.

São esses os esclarecimentos prestados.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

Wilbert de Souza Queiroz

Pregoeiro

Referência: Processo nº 05310002.005805/2022-18

SEI nº 20685154



Documento assinado eletronicamente por **Wilbert de Souza Queiroz, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 14/06/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20685154** e o código CRC **2A5BFF74**.